A Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Institui a Rede Aberta de Internet para Unidades de Saúde no Município de Currais Novos.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a Rede Aberta de Internet para Unidades de Saúde no Município de Currais Novos.

Artigo 2º - A Rede Aberta de Internet para Unidades de Saúde tem como objetivo proporcionar acesso gratuito à internet de alta velocidade para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde nas Unidades de Saúde Municipais, visando melhorar a qualidade do atendimento, fornecer informações relevantes e facilitar a comunicação.

Artigo 3º - As Unidades de Saúde Municipais incluídas na Rede Aberta de Internet devem oferecer uma conexão segura e confiável, permitindo o acesso a recursos médicos, informações de saúde pública e meios de comunicação.

Artigo 4º - A instalação, manutenção e operação da infraestrutura de internet para as Unidades de Saúde serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para garantir a privacidade e segurança das informações dos pacientes, bem como monitorar o uso adequado da internet nas unidades de saúde.

Artigo 6º - Os custos associados à implementação e manutenção da Rede Aberta de Internet para Unidades de Saúde serão suportados pelo orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 14 de agosto de 2023

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO:07691587490

Assinado de forma digital por RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO:07691587490
Dados: 2023.08.14 11:55:03 -03'00'

Rayssa Aline Batista de Araújo
Vereadora

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem como objetivo proporcionar um melhor atendimento aos pacientes e profissionais de saúde nas Unidades de Saúde Municipais. A disponibilização de uma Rede Aberta de Internet não apenas facilita o acesso a informações relevantes, mas também contribui para uma comunicação eficaz entre os profissionais de saúde e os pacientes.

A internet é uma ferramenta poderosa para acesso a recursos médicos, informações sobre saúde e educação. A implantação dessa rede gratuita beneficia especialmente as pessoas que frequentam as unidades de saúde, muitas vezes em situações delicadas e de necessidade urgente de informações.

Assim, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, que demonstra nosso comprometimento em melhorar a qualidade do atendimento de saúde em nosso município.